



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3447/2013 - GP

Lei 1058/13

(Dispõe sobre: Autoriza denominação de vias públicas de servidão que especifica e dá outras providências - Estrada da Servidão Flor de Lótus e Travessa de Servidão Benfica - no bairro do Mascate).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Célio Aparecido Pinheiro e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **ESTRADA DE SERVIDÃO FLOR DE LÓTUS** a atual Estrada de Servidão sem nome, localizada no bairro do Mascate.

§1º – Tem seu início na altura do Km 2,8 da Estrada Municipal Leonel Alves Pinheiro (NZP162), lado direito sentido cidade bairro, com uma extensão de aproximadamente 600 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com propriedades particulares, até seu final, também em propriedade particular.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição “**Estrada de Servidão FLOR DE LÓTUS**”.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a atribuir denominação de **TRAVESSA DE SERVIDÃO BENFICA** a atual Estrada de Servidão sem nome, localizada no bairro do Mascate.

§1º – Tem seu início na altura do Km 0,4 da Estrada de Servidão Flor de Lótus, lado esquerdo sentido cidade bairro, com uma extensão de aproximadamente 120 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com propriedades particulares, até seu final, também em propriedade particular.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição “**Travessa de Servidão Benfica**”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de setembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete